

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30-1-2025.

Portaria do Coordenador Técnico nº 3109, de 28-3-2025

Aprova a implantação do Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Mecatrônica (período parcial), em escolas do Centro Paula Souza.

O COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com fundamento nos termos da Lei Federal 9394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações, com destaque para a Lei 14945, de 31-7-2024), na Resolução CNE/CEB 2, de 13-11-2024, na Resolução CNE/CP 1, de 5-1-2021, na Resolução SE 78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, no Parecer 11, de 12-6-2008, na Deliberação CEE 207/2022 e na Indicação CEE 215/2022, na Deliberação CEE 224/2024 e Indicação CEE 232/2024 (alteradas pela Deliberação CEE 225/2024 e Indicação CEE 233/2024) e, à vista do Parecer da Supervisão Educacional,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos da seção IV-A da Lei 9394/96, do art. 1, inciso I, alínea "b" da Deliberação CEE 224/2024, e do item 1.15 da Indicação CEE 215/2022, o Plano de Curso do eixo tecnológico de Controle e Processos Industriais, do Ensino Médio com Habilitação Profissional de Técnico em Mecatrônica, incluindo as Qualificações Profissionais Técnicas de Nível Médio de Auxiliar Técnico em Mecatrônica e de Assistente Técnico em Mecatrônica.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado nas seguintes escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em caráter de projeto piloto, a partir de 30-1-2025:

Cód. Etec	Nome da Etec	Município
096	Etec Pedro Ferreira Alves	Mogi Mirim
103	Etec Sylvio de Mattos Carvalho	Matão

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30-1-2025.

Portaria do Coordenador Técnico nº 3110, de 31-01-2025

Aprova a implantação do curso de Técnico em Legislativo na Rede de Escolas do Centro Paula Souza.

O COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com fundamento nos termos da Lei Federal 9394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações), na Resolução CNE/CEB 2, de 15-12-2020, na Resolução CNE/CP 1, de 5-1-2021, na Resolução SE 78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, na Deliberação CEE 207/2022 e na Indicação CEE 215/2022, Parecer CEE nº 269/2022 e, à vista do Parecer da Supervisão Educacional,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos da seção IV-A da Lei 9394/96 e do item 1.15 da Indicação CEE 215/2022, o Plano de Curso do eixo tecnológico de Gestão e Negócios, da Habilitação Profissional de Técnico Legislativo, incluindo a Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Assistente Legislativo.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 31-01-2025.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31-01-2025.

Portaria do Coordenador Técnico nº 3111, de 28-03-2025

Aprova a implantação da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança Contra Incêndios na Rede de Escolas do Centro Paula Souza.

O COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com fundamento nos termos da Lei Federal 9394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações), na Resolução CNE/CP 1, de 5-1-2021, na Resolução SE 78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, na Deliberação CEE 207/2022 e na Indicação CEE 215/2022 e, à vista do Parecer da Supervisão Educacional,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos da seção IV-A da Lei 9394/96, do Art. 15 da Deliberação CEE 207/2022 e do item 1.6.1 da Indicação CEE 215/2022, o Plano de Curso do eixo tecnológico de Controle e Processos

Industriais, da Especialização Profissional Técnica de Nível Médio em Segurança Contra Incêndios.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado na Rede de Escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, a partir de 20-03-2025.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20-03-2025.

Portaria do Coordenador Técnico nº 3112, de 28-3-2025

Aprova a implantação do Ensino Médio com Itinerário Formativo de Linguagens e Suas Tecnologias (período parcial), em escolas do Centro Paula Souza.

O COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com fundamento nos termos da Lei Federal 9394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações, com destaque para a Lei 14945, de 31-7-2024), na Resolução CNE/CEB 2, de 13-11-2024, na Resolução SE 78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, no Parecer 11, de 12-6-2008, na Deliberação CEE 224/2024 e Indicação CEE 232/2024 (alteradas pela Deliberação CEE 225/2024 e Indicação CEE 233/2024) e, à vista do Parecer da Supervisão Educacional,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos da seção IV-A da Lei 9394/96, e do art. 1, inciso I, alínea "b" da Deliberação CEE 224/2024, o Plano de Curso do Ensino Médio com Itinerário Formativo de Linguagens e suas Tecnologias.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado nas seguintes escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em caráter de projeto piloto, a partir de 30-1-2025:

Cód. Etec	Nome da Etec	Município
088	Etec Mons. Antônio Magliano	Garça
138	Etec Prof. Armando José Farinazzo	Fernandópolis
148	Etec de Lins	Lins

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30-1-2025.

Portaria do Coordenador Técnico nº 3113, de 28-3-2025

Aprova a implantação do Ensino Médio com Itinerário Formativo de Matemática e Suas Tecnologias (período parcial), em escolas do Centro Paula Souza.

O COORDENADOR DO ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, com fundamento nos termos da Lei Federal 9394, de 20-12-1996 (e suas respectivas atualizações, com destaque para a Lei 14945, de 31-7-2024), na Resolução CNE/CEB 2, de 13-11-2024, na Resolução SE 78, de 7-11-2008, no Decreto Federal 5154, de 23-7-2004, alterado pelo Decreto 8.268, de 18-6-2014, no Parecer 11, de 12-6-2008, na Deliberação CEE 224/2024 e Indicação CEE 232/2024 (alteradas pela Deliberação CEE 225/2024 e Indicação CEE 233/2024) e, à vista do Parecer da Supervisão Educacional,

Resolve:

Artigo 1º - Fica aprovado, nos termos da seção IV-A da Lei 9394/96, e do art. 1, inciso I, alínea "b" da Deliberação CEE 224/2024, o Plano de Curso do Ensino Médio com Itinerário Formativo de Matemática e suas Tecnologias.

Artigo 2º - O curso referido no artigo anterior está autorizado a ser implantado nas seguintes escolas do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, em caráter de projeto piloto, a partir de 30-1-2025:

Cód. Etec	Nome da Etec	Município
006	Etec Polivalente de Americana	Americana
138	Etec Prof. Armando José Farinazzo	Fernandópolis
152	Etec Alberto Santos Dumont	Guarujá
165	Etec de Araçatuba	Araçatuba
242	Etec Dr. Celso Giglio	Osasco

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30-1-2025.

Portaria do Coordenador Técnico nº 3114, de 28-03-2025

Aprova a implantação do curso de Técnico em Defesa Civil na Rede de Escolas do Centro Paula Souza.